



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ. 25.063.835/0001-61
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA

Publicado em	31 / 12 / 2024
no	Ata da Câmara Municipal
Eu	Paulino
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	31 / 12 / 2024

LEI ORDINARIA Nº 422/2024,

CARMOLÂNDIA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CARMOLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de CARMOLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CARMOLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 62.431.634,53 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.696.093,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	367.384,33
RECEITA SERVIÇOS	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.950.799,87
SUB-TOTAL	56.564.277,96
OPERAÇÃO DE CREDITO	5.101.640,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ. 25.063.835/0001-61
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA

TÍTULOS	TOTAL
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	765.716,57
SUB-TOTAL	5.867.356,57
TOTAL GERAL	62.431.634,53

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 62.431.634,53 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 62.431.634,53 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	395.841,87		395.841,87
CÂMARA MUNICIPAL	2.147.721,93		2.147.721,93
FMAS	2.375.775,13		2.375.775,13
FUNDEB	4.553.884,75		4.553.884,75
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA DO MUNICIPIO DE CARMOLÂNDIA	15.246,00		15.246,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.873.306,53		12.873.306,53
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH	3.000.000,00		3.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	19.798.156,90		19.798.156,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.309.967,59		7.309.967,59
GABINETE DO PREFEITO	911.034,81		911.034,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.737,02		106.737,02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ. 25.063.835/0001-61
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3.049.080,73	3.049.080,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABA	875.161,87	875.161,87

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	1.196.788,45		1.196.788,45
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	220.000,00		220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES	2.603.284,12		2.603.284,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	145.000,00		145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	155.000,00		155.000,00
SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE, RECUR	699.646,83		699.646,83
TOTAL GERAL	62.431.634,53	0,00	62.431.634,53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ. 25.063.835/0001-61
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E	TOTAL
Administração	6.202.909,40		6.202.909,40
Administração	700.000,00		700.000,00
Administração	4.221.114,68		4.221.114,68
Agricultura	830.332,29		830.332,29
Assistência Social	281.363,26		281.363,26
Assistência Social	2.375.775,13		2.375.775,13
Assistência Social	15.246,00		15.246,00
Cultura	1.819.887,48		1.819.887,48
Defesa Nacional	627.524,40		627.524,40
Desporto e Lazer	783.396,64		783.396,64
Educação	17.427.191,28		17.427.191,28
Gestão Ambiental	744.476,41		744.476,41
Gestão Ambiental	6.539.041,05		6.539.041,05
Habitação	2.300.000,00		2.300.000,00
Judiciária	942.743,52		942.743,52
Legislativa	2.147.721,93		2.147.721,93
Reserva de Contingência	106.737,02		106.737,02
Saúde	7.309.967,59		7.309.967,59
Transporte	218.935,54		218.935,54
Urbanismo	6.837.270,91		6.837.270,91
TOTAL GERAL	62.431.634,53	0,00	62.431.634,53

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -	395.841,87
CGM	2.147.721,93
CÂMARA MUNICIPAL	2.375.775,13
FMAS	4.553.884,75
FUNDEB	15.246,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	
ADOLESCENTE - FIA DO MUNICIPIO DE	
CARMOLÂNDIA	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ. 25.063.835/0001-61
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.873.306,53
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH	3.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	19.798.156,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.309.967,59
GABINETE DO PREFEITO	911.034,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.737,02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3.049.080,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABA	875.161,87
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	1.196.788,45
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.603.284,12
ESPORTES	145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	155.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	699.646,83
SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE, RECUR	
TOTAL GERAL	62.431.634,53

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO.
CEP: 77840-000
CNPJ: 25.063.868/0001-61



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ. 25.063.835/0001-61
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA

101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL